

**JOÃO DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA,**  
Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**LEI MUNICIPAL N° 791.07, 08 de agosto de 2007.**

*Autoriza Abertura de Crédito  
Suplementar no Orçamento do  
Município de 2007 no valor de  
R\$33.000,00.*

**Art. 1°** - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no Orçamento do Município de 2007, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 03 Educação Básica - FUNDEB  
Proj.Ativ.: 12.365.00163.2.229 - Manut. Educ. Infantil FUNDEB  
Elem/Disp.: 425/3.1.90.11.00.0000 - Vencto Vantag. Fix. P.C. R\$10.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 03 Educação Básica - FUNDEB  
Proj.Ativ.: 12.361.00162.2.228 - Manut. Ensino Fund. FUNDEB  
Elem/Disp.: 414/3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$13.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 03 Educação Básica - FUNDEB  
Proj.Ativ.: 12.361.00162.2.228 - Manut. Ensino Fund. FUNDEB  
Elem/Disp.: 416/3.1.90.46.00.0000 - Auxílio Alimentação R\$7.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 03 Educação Básica - FUNDEB  
Proj.Ativ.: 12.365.00163.2.229 - Manut. Ensino Fund. FUNDEB  
Elem/Disp.: 426/3.1.90.13.00.0000 - Obrigações Patronais R\$2.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 03 Educação Básica - FUNDEB  
Proj.Ativ.: 12.365.00163.2.229 - Manut. Ensino Fund. FUNDEB  
Elem/Desp.: 427/3.1.90.46.00.0000 – Auxílio Alimentação R\$1.000,00

**Art. 2º** - Servirá para a cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 03 Educação Básica - FUNDEB  
Proj.Ativ.: 12.361.00162.1.101 - Cobertura Quadra Esc. Raimundo Nedel  
Elem/Desp.: 412/4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalação R\$23.000,00

Órgão: 05 Sec. Mun. de Educação, Cultura e Lazer  
Unidade: 01 MDE  
Proj.Ativ.: 12.365.00163.2.025 - Manut.Desen. Ativ. Ens. Infantil  
Elem/Desp.: 161/3.1.90.11.00.0000 – Vencos Vantag. Fixas R\$10.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2007.

João Domingos R. da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal

Rita de Cássia de Oliveira  
Assessor Especial de Gabinete